



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PREV**  
TRAJANO

**PORTARIA Nº 076/2016**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a partir de 01 de Julho de 2016, o servidor desta municipalidade Senhor **AUXILIADOR FIRMINO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 3653 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Provento (Parcela Única).....	<b>R\$ 880,00</b>
<b>(Oitocentos e oitenta reais).</b>	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 06 de junho de 2016.

  
Sabrina Goulart da Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 523 Página: 06  
Data: 20/06/2016